

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordo n.º 85/2006 de 31 de Janeiro de 2006

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Casa do Povo de Terra – Chã, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Casa do Povo de Terra-Chã:

1. Proceder às obras de reparação do tecto do pavilhão do edifício polivalente e zelar pela manutenção do mesmo;
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, o montante adicional de 2.185,00€ (dois mil cento e oitenta e cinco euros), o que considerando o montante já autorizado no acordo anterior, perfaz um total máximo de 21.185,00€, destinado a suportar os trabalhos a mais do custo atrás referido.

27 de Dezembro de 2005. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção da Casa do Povo de Terra – Chã, *Luiz Nogueira da Costa*.